

VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ELEITORAL E POLÍTICO I

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO

PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES

EUDES VITOR BEZERRA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigner Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito eleitoral e político [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Eudes Vitor Bezerra; Gustavo Santiago Torrecilha Cancio; Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-677-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito eleitoral 3. Político. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ELEITORAL E POLÍTICO I

Apresentação

O conjunto de pesquisas que são apresentadas neste livro faz parte do Grupo de Trabalho de “Direito Constitucional, Teoria do Estado, Direito Eleitoral, Político e Direito Internacional”, ocorrido no âmbito do VI Encontro Virtual do CONPEDI, realizado por meio de plataformas digitais, entre os dias 20 e 24 de junho de 2023, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e que teve como temática central “Direito e Políticas Públicas na era digital”.

Os trabalhos expostos e debatidos abordaram de forma geral distintas temáticas atinentes ao Direito Constitucional, à Teoria do Estado, ao Direito Político e Eleitoral e ao Direito Internacional, especialmente relacionadas aos principais desafios que permeiam a consolidação da Constituição Federal de 1988 na história jurídica nacional tais como o neoconstitucionalismo, o presidencialismo de coalizão, o ativismo judicial, o constitucionalismo popular e o soft law no ordenamento jurídico internacional.

Maione José de Melo, estudante do Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves (UNIPTAN) de São João Del Rei/MG, com o trabalho “O ativismo judicial brasileiro à luz do neoconstitucionalismo” discorre sobre a origem do ativismo judicial nos Estados Unidos e a sua importação para o ordenamento jurídico brasileiro dentro do contexto hermenêutico do neoconstitucionalismo.

Júlia Costa Lima, acadêmica do Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves (UNIPTAN) de São João Del Rei/MG, na sua pesquisa “O silêncio da liberdade de expressão: breve análise da ideia moderna de democracia contraposta à atuação dos tribunais brasileiros” lança luz sobre o debate acerca dos possíveis limites à liberdade de expressão dentro do marco civil da internet.

Felipe Eduardo Silva Leite, aluno da Faculdade de Direito de Franca/SP, apresentou o artigo intitulado “o ativismo judicial e o excesso de judicialização como fatores para o aumento de participação do poder judiciário e o surgimento de uma nova tripartição de poderes”, no qual investiga o maior protagonismo do Poder Judiciário nas democracias contemporâneas marcadas pelo neoconstitucionalismo, fenômeno que assinala como sendo parte de uma juristocracia.

Maria Eduarda Lima Rieger e Sophia Almeida Ruffeil Rodrigues, discentes do Centro

Universitário do Pará (CESUPA) de Belém/PA, no trabalho “O constitucionalismo popular no ambiente virtual: uma defesa possível?” analisam de que forma é possível defender um constitucionalismo popular no meio digital mesmo que esteja comprometida parte da autodeterminação dos cidadãos.

Yasmin Beatriz Ribeiro Carvalho e Sidenir Araújo Costa, do Centro Universitário Metropolitano da Amazônia (UNIFAMAZ) de Belém/PA, em “O controle jurídico-social da administração pública: mapeamento das ações populares no âmbito do TJ/PA no período de 2020 a 2022” tratam sobre a maneira pela qual a ação popular tem contribuído para o exercício do controle social dos atos da administração pública no Estado do Pará no período descrito no título do artigo (2020-2022).

João Fernando Pieri de Oliveira, estudante da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em “A soft law no Direito Internacional: uma análise sobre a construção jurídico-normativa da responsabilidade de proteger” enfrenta os desafios relacionados à denominada R2P e o seu enquadramento normativo dentro do Direito Internacional e a possibilidade de ser vista como soft law no ordenamento jurídico global.

Luca Chacon de Andrade Vieira Santos, acadêmico das Faculdades de Londrina/PR, trouxe a temática do “Acesso à internet e déficit democrático brasileiro” em que enfoca a falta de acesso à internet e a influência negativa que tal fenômeno enseja no processo democrático no Brasil.

Gabriel Silva Impieri, discente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em “O presidencialismo de coalizão e o multipartidarismo fisiológico: os fundamentos da ingovernabilidade brasileira” abordada a problematização da narrativa de que a atual crise política e de governabilidade no Brasil são frutos do sistema político vigente: o presidencialismo de coalizão.

Camila Stephanie Pimentel Nascimento Freitas, oriunda do Centro Universitário Metropolitano da Amazônia (UNIFAMAZ) de Belém/PA, abordou “Os desafios da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e os reflexos na vida dos ribeirinhos que vivem às margens do rio Amazonas”. A pesquisa verifica os parâmetros de acompanhamento das políticas públicas relativas aos efeitos das mudanças climáticas na região amazônica, com especial ênfase na realidade das comunidades ribeirinhas.

Guilherme Saldanha Santana e Victor Lucas Queiroz Braga, da Universidade Ceuma de São Luís/MA, apresentaram o artigo: “Além da revisão judicial: a aplicação do Direito Internacional no Brasil”. A análise da pesquisa versa sobre a possibilidade de utilização dos tratados internacionais que lidam com direitos humanos no ordenamento jurídico brasileiro

considerando a mora da incorporação de tais tratados pelo poder público no Brasil.

Considerando todas essas temáticas constitucionalistas e internacionalistas relevantes, não pode ser outro senão de satisfação o sentimento que nós coordenadores temos ao apresentar a presente obra. É necessário, igualmente, agradecer enormemente aos pesquisadores que estiveram envolvidos tanto na confecção dos trabalhos quanto nos excelentes debates proporcionados neste Grupo de Trabalho. Por fim, fica o reconhecimento ao CONPEDI pela organização e realização de mais um relevante evento virtual.

A expectativa é de que esta obra possa contribuir com a compreensão dos problemas do cenário contemporâneo brasileiro por meio do olhar constitucional e internacional, com a esperança de que as leituras dessas pesquisas ajudem na reflexão do atual caminhar do Direito Constitucional e do Direito Internacional.

Eudes Vitor Bezerra

Gustavo Santiago Torrecilha Cancio

Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres

O presidencialismo de coalizão e o multipartidarismo fisiológico: os fundamentos da ingovernabilidade brasileira

Eleonora Mesquita Ceia¹
Gabriel Silva Impieri

Resumo

Introdução:

Historicamente, o Brasil não é um país que se destacou por ser estável, porém após o processo de redemocratização houve uma

tentativa de criar um modelo político mais previsível, notadamente o presidencialismo de coalizão, modelo de sustentação política

baseado na formação de alianças interpartidárias. O modelo presidencialista não foi inaugurado com a Constituição de 1988. Na

verdade suas origens datam do início da República: “A República nasceu sem povo e oligárquica. Saindo do Império, escolheu o

presidencialismo” (ABRANCHES, Sérgio. 2018. p. 21). Sua construção no Brasil passou por diversos momentos na Primeira

República que moldam seu funcionamento, passando pela Era Vargas e Segunda República que de fato enraízam esse sistema no

Brasil e se modificou com o novo cenário apresentado pós-1988: “a Carta de 1988 modificou as bases institucionais do sistema

político nacional” (FIGUEIREDO, Argelina; LIMONGI, Fernando. 1998. p. 82). As crises entre Executivo e Legislativo na Primeira

República, com destaque para o Governo de Deodoro da Fonseca, a hipertrofia do Executivo e o novo protagonismo orçamentário

concedido ao Legislativo pela Carta de 1946 e as regras partidárias pós-ditadura militar são exemplos de como os diferentes

momentos históricos do país contribuíram com aspectos para formação da conjuntura política

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

atual marcada pelo presidencialismo

de coalizão. Apesar dos notórios resultados sociais e econômicos proporcionados por esse padrão de governança, é inegável que

esse modelo passa por uma profunda crise. Porém, é possível dizer que essas turbulências têm como causas, também, os nossos

sistemas partidário e eleitoral que por propiciarem um número excessivo de partidos dificultam a formação de uma coalizão de

governo e criam um ambiente político conturbado e tendente a práticas fisiológicas. Cabe citar a título de comparação o caso da

Alemanha que oficialmente possui sete partidos com representação no Bundestag que dividem as 736 vagas no parlamento, o que

causa um fenômeno, apesar de o país europeu ser parlamentarista, bastante parecido com o Brasil, já que o Governo Federal

precisa de uma composição para sua sustentação e isso pode ocasionar momentos de instabilidade como o vivido pelo Premier Olaf

Scholz no início da sua formação de governo. O caso brasileiro é ainda mais complexo considerando que o país tem 23 partidos com

representação nas casas legislativas federais e 32 agremiações políticas com registro no Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Nesse

sentido, cabe discutir até que ponto é efetivo, na realidade brasileira, debater unicamente a mudança de sistema político de governo,

como acontece na discussão capitaneada por nomes como: Michel Temer e Arthur Lira no Congresso Nacional e pelo ministro Luís

Roberto Barroso sobre semipresidencialismo, já que como observado no país europeu os problemas políticos brasileiros não serão

solucionados somente com essa alteração, já que apesar do modelo alemão ser parlamentarista ainda sim é caracterizado por um

governo de coalizão.

Problema de Pesquisa:

O causador das atuais dificuldades de governança e instabilidade brasileira é realmente o presidencialismo de coalizão, ou esses

sistema político só não funciona atualmente no Brasil, pois esbarra em um multipartidarismo fisiológico?

Objetivo:

O objetivo geral desta pesquisa é problematizar a narrativa de que a atual crise política e de governabilidade no Brasil são apenas frutos do sistema político vigente, o presidencialismo de coalizão.

Método:

A análise será feita por meio de uma pesquisa qualitativa através de artigos científicos e imprensa escrita para buscar informações sobre o início e decorrer da relação Executivo e Legislativo ao longo dos governos após a promulgação da atual Constituição. Ademais, serão utilizadas produções acadêmicas sobre modelos partidários para entender de forma mais concreta e aprofundar a discussão acerca da transição entre o bipartidarismo e o multipartidarismo para entender as raízes do nascimento do sistema partidário brasileiro. E ainda por

esses meios adicionando pesquisa nos registros da Câmara e do Senado no que tange as reformas políticas discutidas durante a Nova República, com foco principal nas discussões sobre o Projeto de Lei 2522/15 e o Projeto de Emenda Constitucional 33/2017 que instituíram novas regras eleitorais como a cláusula de barreira e as federações partidárias. Também será analisada a ausência de linhas ideológicas e estabilidade do sistema partidário brasileiro, por meio de critérios como número de partidos e fidelidade partidária.

Resultados Alcançados:

Ainda que a pesquisa esteja em andamento, é possível concluir que o sistema político brasileiro é sustentado pela composição de coalizões e que é o multipartidarismo, ainda que de forma insuficiente, que traduz nossas diferenças e distorções. Nossos atuais problemas fatalmente não serão resolvidos por soluções simplórias, tais como uma simples mudança de modelo, é preciso uma discussão que englobe reformas em toda forma política brasileira, com enfoque nas regras partidárias e eleitorais. Evidentemente, não é possível afirmar que o presidencialismo de coalizão resolveu todos nossos problemas, tão pouco dizer que não houve avanços nesse período. Cabe citar, por exemplo, o trabalho conjunto entre Executivo e Legislativo que produziram as novas regras fiscais e monetárias que concederam ao Brasil a

estabilização econômica no período de implementação do Plano Real. Por esses motivos, é necessária a construção de um modelo político capaz de tornar nossa democracia mais representativa e eficiente e que reduza a dificuldade para a formação de alianças de governo e conseqüentemente atenuar o fisiologismo político

Palavras-chave: presidencialismo de coalizão, multipartidarismo fisiológico, semipresidencialismo

Referências

ABRANCHES, Sérgio. Presidencialismo de coalizão: o dilema institucional brasileiro.

USP, 1987. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br>. Acesso em: 01/04/2023.

_____. Presidencialismo de coalizão: raízes e evolução do modelo político brasileiro. 1ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

FIGUEIREDO, Argelina; LIMONGI, Fernando. Bases institucionais do presidencialismo de coalizão. Scielo, 2010. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ln/a/7P5HPND88kMJCYSmX3hgrZr/?lang=pt>. Acesso em: 01/04/2022.

_____. Executivo e Legislativo na nova ordem constitucional. 2ed. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2001.

MAINWARING, Scott. Democracia Presidencialista multipartidária: o caso do Brasil. Lua Nova, n. 28, 1993.

SANTOS, Fabiano. Partidos e Comissões no Presidencialismo de Coalizão. Scielo, 2002.

Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/zHHRFwtXHwbgPJys89W7szP/?lang=pt>

Acesso em: 01/04/2023.

_____. O Poder Legislativo no Presidencialismo de Coalizão. IUPERJ, 2003.

Disponível em: <https://www.iuperj.org/>. Acesso em: 01/04/2023.